PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

DECRETO N.° 1980, DE 06 DE ABRIL DE 2020.

"Altera o Decreto Municipal n° 1.937, de 4 de dezembro de 2.019, o qual regulamenta a Lei Municipal n° 3.456, de 03 de dezembro de 2.019 e dá outras providências."

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA, Prefeito do Município de Pedro Leopoldo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as prerrogativas contidas no artigo 90, item IV, da Lei Orgânica do Município,

D E C R E T A:

Art. 1°. Fica alterado o art. 1° do Decreto Municipal n° 1.937, de 4 de dezembro de 2.019, o qual passa a constar a seguinte redação:

"Art. 1° .....

B) De 20 de janeiro a 05 de junho de 2020, para os servidores do quadro geral;"

Art.2°. Ficam convalidadas as adesões feitas no período compreendido entre 9 de março de 2020 a 5 de maio de 2020.

Art. 3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pedro Leopoldo, 6 de maio de 2020.

CRISTIANO ELIAS DOS REIS COSTA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PEDRO LEOPOLDO

PROCURADORIA GERAL